

ATO EXECUTIVO Nº 613

Aprova o Orçamento Analítico da Superintendência de Obras Universitárias para o exercício de 1974/75.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Ato Executivo nº 51, de 2 de janeiro de 1968, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Analítico da Superintendência de Obras Universitárias, conforme o texto anexo, que vigorará no exercício a iniciar-se em 1º de março do corrente ano.

Art. 2º A Receita é estimada em Cr\$ 36.800.700,00 (trinta e seis milhões, oitocentos mil e setecentos cruzeiros) e a Despesa é limitada no mesmo valor.

Art. 3º Os recursos orçamentários da Superintendência de Obras Universitárias compor-se-ão exclusivamente das transferências previstas no art. 5º do Ato Executivo nº 51, de 2 de janeiro de 1968, indicadas no anexo nº 1.

Art. 4º A Despesa compreenderá as operações correntes, de capital e de transferência, conforme a codificação discriminada no anexo nº 2.

Art. 5º A Superintendência de Obras Universitárias observará na execução orçamentária os mandamentos universitários que lhe forem aplicáveis.

Art. 6º A Junta de Controle da SOU tomará a seu cargo o seguimento da execução orçamentária, em termos de fiscalização operante, baixando, para esse efeito, as instruções e recomendações que lhe parecerem oportunas.

Art. 7º É defeso aos responsáveis pela direção da Superintendência de Obras Universitárias autorizar a execução de qualquer ato que possa influenciar a posição financeira da UEG, direta ou indiretamente, sem a prévia homologação do Reitor.

Art. 8º Qualquer alteração no orçamento será formalizada em novo Ato Executivo.

Art. 9º Este Ato Executivo entrará em vigor em 1º de março do corrente ano.

UEG, em 20 de fevereiro de 1974

Oscar Tenório



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS UNIVERSITÁRIAS

QUADRO I

RECEITA

1.	RECEITAS CORRENTES	
1.4	Transferências Correntes	
1.4.2	Contribuições	
07	Contribuição da Universidade do Estado da Guanabara	<u>5.925.700,00</u>
2.	RECEITAS DE CAPITAL	
2.4	Transferências de capital	
	A Transportar	5.925.700,00

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS UNIVERSITÁRIAS**

QUADRO II

DEPESA

3 DESPESAS CORRENTES

3.1 CUSTEIO

3.1.1	Pessoal	2.015.700,00
3.1.3	Material de Consumo	579.500,00
3.1.4	Serviços de Terceiros	1.978.000,00
3.1.5	Encargos Diversos	452.500,00
3.1.6	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00

3.2 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3 Encargos Sociais

700.000,00

5.925.700,00

4 DESPESAS DE CAPITAL

4.1 INVESTIMENTOS

4.1.1	Obras	22.576.000,00
4.1.2	Equipamentos e Instalações	6.800.000,00
4.1.3	Material Permanente	999.000,00

30.375.000,00

9 OUTRAS

9.1 Despesas Diversas

500.000,00

36.800.700,00

2.4.2	Transporte	5.925.700,00
	Outras Transferências de Capital	
01	Contribuição da Universidade do Estado da Guanabara	30.875.000,00
	TOTAL DA RECEITA	Cr\$ <u>36.800.700,00</u>

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS UNIVERSITÁRIAS

CATEGORIA 3 – **DESPESAS CORRENTES**
VERBA 3.1 – **CUSTEIO**
ELEMENTO 3.1.1 – **PESSOAL**

SUBELEMENTO	EMENTA	VALOR EM CR\$
01	Remuneração e Retribuições	1.843.200,00
08	Outras remunerações concedidas pela Legislação Trabalhista (13º salário)	155.100,00
98	Diversos	17.400,00
		<u>2.015.700,00</u>

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS UNIVERSITÁRIAS

CATEGORIA 3 – **DESPESAS CORRENTES**
VERBA 3.1 – **CUSTEIO**
ELEMENTO 3.1.3 – **MATERIAL DE CONSUMO**

SUBELEMENTO	EMENTA	VALOR EM CR\$
01	Artigos e utensílios em geral para copa, cozinha, mesa, dormitório e banho	2.000,00
02	Artigos em geral e impressos para expediente, desenho, cartografia, encadernação e impressão	78.000,00
04	Combustível e lubrificantes	20.000,00
09	Artigos para limpeza, higiene e toilette	3.000,00
10	Artigos para fotografia, radiografia, filmagem e gravação	1.500,00
11	Artigos de costura, inclusive de couro e plástico, vestuário, uniformes, flâmulas e bandeiras	25.000,00
13	Material de conservação e manutenção de bens imóveis	400.000,00
98	Diversos	50.000,00
		<u>579.500,00</u>

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS UNIVERSITÁRIAS

CATEGORIA 3 – **DESPESAS CORRENTES**
VERBA 3.1 – **CUSTEIO**
ELEMENTO 3.1.4 – **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

SUBELEMENTO	EMENTA	VALOR EM CR\$
01	Locação de veículos para transportes de passageiros ou cargas, armazenagens e despesas conexas	15.000,00
	A Transportar	<u>15.000,00</u>

	Transporte	15.000,00
02	Serviços de impressão, encadernação e reproduções gráficas em geral	6.000,00
04	Serviços de limpeza, conservação e higiene	57.000,00
05	Reparos, adaptações, conservação, restauração e instalação de bens móveis	280.000,00
06	Serviços técnicos, administrativos e de natureza especial, adjudicados a terceiros	1.400.000,00
07	Conservação e manutenção de bens imóveis	200.000,00
98	Diversos	20.000,00
		<u>1.978.000,00</u>

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS UNIVERSITÁRIAS**

CATEGORIA 3 – DESPESAS CORRENTES
VERBAS 3.1 – CUSTEIO
ELEMENTO 3.1.5 – ENCARGOS DIVERSOS

SUBELEMENTO	EMENTA	VALOR EM CR\$
02	Despesas de pronto pagamento	50.000,00
04	Premios de seguros, restituições e indenizações	150.000,00
05	Pagamento de bolsas de estudo ou aperfeiçoamento técnico, científico ou cultural e compensação	70.000,00
07	Serviço de luz, força, gás, água, esgoto e telefones	115.000,00
08	Assinaturas ou aquisição de órgãos oficiais e periódicos em geral	5.000,00
11	Locomoção de servidores	2.500,00
13	Despesa com o Grupo de Instrutores da Junta de Controle	45.000,00
98	Diversos	15.000,00
		<u>452.500,00</u>

CATEGORIA 3 – DESPESAS CORRENTES
VERBA 3.1 – CUSTEIO
ELEMENTO 3.1.6 – DESPESAS DIVERSAS

SUBELEMENTO	EMENTA	VALOR CR\$
01	Despesas de exercícios anteriores	<u>200.000,00</u>

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS UNIVERSITÁRIAS**

CATEGORIA 3 – DESPESAS CORRENTES
VERBA 3.2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
ELEMENTO 3.2.3 – ENCARGOS SOCIAIS

SUBELEMENTO	EMENTA	VALOR EM CR\$
01	Despesa com Previdência Social—INPS	280.000,00
02	FGTS	140.000,00
03	PASEP	250.000,00
98	Diversos	30.000,00
		<u>700.000,00</u>

CATEGORIA 4 – DESPESAS DE CAPITAL
VERBA 4.1 – INVESTIMENTOS
ELEMENTO 4.1.1 – OBRAS

SUBELEMENTO	EMENTA	VALOR EM CR\$
01	Estudos e Projetos	500.000,00
04	Obras	17.076.000,00
07	Reajustamento	5.000.000,00
		<u>22.576.000,00</u>

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS UNIVERSITÁRIAS**

CATEGORIA 4 – DESPESAS DE CAPITAL
VERBA 4.1 – INVESTIMENTOS
ELEMENTO 4.1.2 – EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

SUBELEMENTO	EMENTA	VALOR EM CR\$
01	Aparelhos e equipamentos de rádio e telecomunicações	2.500.000,00
03	Máquinas e equipamentos para salvamento, combate e prevenção de incêndio	35.000,00
04	Máquinas e equipamentos para serralheria, carpintaria e obra civil, peças e acessórios	35.000,00
05	Motores, bombas, máquinas e equipamentos destinados à geração e distribuição de energia elétrica e iluminação pública e a manutenção e conservação de veículos, peças e acessórios	4.200.000,00
98	Diversos	30.000,00
		<u>6.800.000,00</u>

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS UNIVERSITÁRIAS

CATEGORIA 4 – DESPESAS DE CAPITAL
VERBA 4.1 – INVESTIMENTOS
ELEMENTO 4.1.3 – MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO	EMENTA	VALOR EM CR\$
01	Utensílios, aparelhos domésticos, peças e acessórios	18.000,00
02	Material destinado à discoteca, filmotecas, bibliotecas e coleções em geral	13.000,00
03	Ferramentas e utensílios de oficina; peças e acessórios	12.000,00
05	Máquinas e aparelhos para serviços administrativos e técnicos, peças e acessórios	762.000,00
08	Mobiliário em geral	50.000,00
10	Viaturas, peças e acessórios	60.000,00
12	Material para desenho e cartografia	24.000,00
15	Aparelhos de medição, precisão e controle, peças e acessórios	10.000,00
16	Material destinado a serralheria, carpintaria e obra civil	10.000,00
17	Insígnias, mastros, escudos e outros símbolos	20.000,00
98	Diversos	20.000,00
		<u>999.000,00</u>

CATEGORIA 9
VERBA 9.1 – DESPESAS DIVERSAS
ELEMENTO 9.1.1 – DIVERSOS

SUBELEMENTO	EMENTA	VALOR EM CR\$
01	Recursos destinados à abertura de créditos adicionais	<u>500.000,00</u>